

28 de julho de 2016

070/2016-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Alteração no Horário de Negociação e Implementação de Call Eletrônico para o Contrato Futuro de Cupom de IPCA (DAP).**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **01/08/2016**, alterará os parâmetros de negociação do Contrato Futuro de Cupom de IPCA (DAP), implementando também call eletrônico para esse contrato, conforme disposto neste Ofício Circular.

### 1. Horário de negociação

Esse contrato passará a ser negociado no horário indicado a seguir:

Contrato	Código	Negociação Contínua		Cancelamento de Ofertas		Call Eletrônico	Negociação Estendida (Pregão D+0)	
		Início	Fim	Início	Fim	Início	Início	Fim
Futuro de Cupom de IPCA	FUT DAP	09:00 <sup>(1)</sup>	16:50	16:57	17:00	17:00	–	–

<sup>(1)</sup> A fase de pré-abertura terá início 5 (cinco) minutos antes do início da fase de negociação.

### 2. Call eletrônico do DAP

No call eletrônico, serão adotados os procedimentos descritos abaixo:

- a) o algoritmo aplicado no call será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (*fixing*);



070/2016-DP

- b) será permitido o cancelamento de ofertas antes do início do call, durante a fase de cancelamento de ofertas;
- c) todas as ofertas, independentemente do mês de vencimento do DAP, que permanecerem no livro de ofertas ao final da fase que antecede o call eletrônico não serão canceladas pela BM&FBOVESPA;
- d) o call será anunciado antes de seu início por meio da ferramenta de divulgação de notícias da plataforma de negociação da BM&FBOVESPA;
- e) o call será realizado em blocos, cuja definição está disponível em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Regulação, Regulamento e manuais, Operações, Calls;
- f) somente será permitido o cancelamento de oferta que não esteja participando da formação do preço teórico do call;
- g) serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando da formação do preço teórico durante o call, desde que essas alterações sejam para o aumento da quantidade ofertada ou melhoria do preço (ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda);
- h) o tempo de duração do call será de 1 (um) minuto, com prorrogações automáticas conforme indicado no item (j);
- i) ocorrendo prorrogação do call de determinado vencimento do DAP, o call do vencimento seguinte somente terá início se estiver encerrado o call do vencimento anterior; e
- j) serão admitidas 02 (duas) prorrogações automáticas do call, sendo que a primeira prorrogação terá duração de 30 (trinta) segundos e a segunda prorrogação terá duração definida randomicamente. As prorrogações ocorrerão se alguma condição do call (preço, quantidade, quantidade atendida de uma oferta ou saldo) for alterada nos últimos 15 (quinze) segundos.



070/2016-DP

Os horários de negociação do segmento BM&F estão disponíveis em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Serviços, Negociação, PUMA Trading System BM&FBOVESPA, Participantes e traders, Horário de negociação, Derivativos, Índices.

Este Ofício Circular revoga e substitui o item 1 do Ofício Circular 016/2016-DP, de 03/03/2016, permanecendo em vigor as demais disposições do referido Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Presidente em Exercício

Daniel Sonder  
Diretor Executivo Financeiro,  
Corporativo e de Relações com  
Investidores